



**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 17-21-1ºBBM**

Procedimentos e requisitos que determinam a Política de movimentação interna no 1ºBBM.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

1. Os bombeiros militares do 1ºBBM que desejam ser movimentados internamente no 1ºBBM, deverão atender aos requisitos abaixo:

- a) Formalizar a solicitação ao Comandante imediato por meio de ofício;
- b) Somente poderá solicitar a transferência o militar que possuir conceito não inferior a 3,0 nas últimas 3 avaliações semestrais.
- c) As movimentações internas poderão ser realizadas desde que haja acordo entre as partes envolvidas, desta forma, não poderá haver mudança compulsória com base na antiguidade. Exemplo: o militar mais antigo decide trabalhar em outro quartel fazendo com que o mais moderno que não queira ser movimentado tenha de sair.
- d) A movimentação poderá ocorrer quando houver a necessidade de recomposição de efetivo. Exemplo: militares que vão para reserva, sendo necessária sua reposição em observância ao mínimo de militares estabelecidos por quartel conforme Ordem Administrativa específica que trata do efetivo mínimo para ativação das viaturas operacionais (ASU e ABTR).
- e) A movimentação interna obedecerá a especificidade das funções. Logo, Sargentos, que por força de sua graduação podem exercer a função de Chefe de Socorro deverão trocar apenas entre si. Ademais, as movimentações deverão respeitar o critério técnico de ser motorista de ASU e ABTR.
- f) O militar não poderá solicitar movimentação interna caso haja algum impedimento físico.
- g) Os militares que desejarem movimentar-se para o GBS deverão possuir os requisitos mínimos: Guarda-vidas Militar, Mergulho autônomo, Condutor de Embarcação, Busca Terrestre e Salvamento em Altura.
- h) A movimentação deverá acontecer preferencialmente no âmbito de cada Companhia, podendo, em casos excepcionais, entre outras.
- i) O 1ºBBM buscará manter o número mínimo de 5 Sargentos por OBM.

2. Os militares que vierem transferidos de outros Batalhões ou Diretorias serão realocados nos locais em que houver necessidade, não podendo haver escolha com base na antiguidade.

3. Os militares recém-formados em cursos (CFS e CFC), terão suas vagas definidas por necessidade de serviço no 1ºBBM (funções administrativas ou funções na GU de serviço), sendo que as escolhas ocorrerão por interesse próprio seguindo unicamente o critério de antiguidade/mérito intelectual (classificação no curso).

4. Os militares que trabalham no expediente deverão permanecer por um período mínimo na função de 2 anos, a não ser que haja acordo entre os militares que decidam mutuamente pela movimentação, podendo desta forma acontecer a qualquer tempo. Findado os 2 anos, após a transição (passagem do serviço - mínimo de 2 semanas), o militar será remanejado para a vaga mais moderna no 1ºBBM.

Florianópolis-SC, 28 de junho de 2021.

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

---

**RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Ten Cel BM**

Comandante do 1ºBBM



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **U3XHC184**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR** em 12/07/2021 às 19:14:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 11:40:46 e válido até 14/03/2119 - 11:40:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNTMzN18xNTM3MI8yMDIxX1UzWEhDMTg0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00015337/2021** e o código **U3XHC184** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.